ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.02.10.02-CAPESB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250128/0003-63

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CAIXA DE PREVIDENCIA DE APOSENTADORIA E PENSAO E .....

O(A) CAIXA DE PREVIDENCIA DE APOSENTADORIA E PENSAO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LOURIVAL NERY DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20250128/0003-63 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.02.10.02-CAPESB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de limpeza junto a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Beberibe., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água Sanitária 1 Litro	50.0	Litro		
Água Sanitária 1 Litro					
2	Balde com esfregão. Mop giratório	1.0	Unidade		
Balde com esfregão. Mop giratório					
3	Desinfetante 1 Litro, fragrâncias variadas	50.0	Litro		
Desinfetante 1 Litro, fragrâncias variadas					
4	Detergente Neutro 500ml	35.0	Unidade		
Detergente Neutro 500ml					
5	Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g	6.0	Pacote		

Esponja de Aço pct. c/8 unid. 60g					
6	Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm	16.0	Unidade		
Esponja p/limpeza 2 faces 100x71mm					
7	Luva de látex multiuso/serviço de limpeza doméstica	2.0	Par		
Luva de látex multiuso/serviço de limpeza doméstica					
8	Pá p/lixo cabo vertical 50cm	2.0	Unidade		
Pá p/lixo cabo vertical 50cm					
9	Polidor de alumínio 500ml	2.0	Unidade		
Polidor de alumínio 500ml					
10	Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira	3.0	Unidade		
Rodo 40cm c/borracha dupla e cabo de madeira					
11	Sabão em pó pct. c/500g	40.0	Pacote		
Sabão em pó pct. c/500g					
12	Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.	40.0	Pacote		
Saco p/lixo 100lts pct. c/10 und.					
13	Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.	60.0	Pacote		
Saco p/lixo 50lts pct. c/10 und.					
14	Vassoura p/sanitário	2.0	Unidade		
Vassoura p/sanitário					
15	Vassoura de pelo multiuso (de uso doméstico), com cabo	2.0	Unidade		
Vassoura de pelo multiuso (de uso doméstico), com cabo					
16	Cabo de vassoura de madeira	2.0	Unidade		
Cabo de vassoura de madeira					
17	Papel Higiênico folha dupla pct. c/4 rolos	60.0	Pacote		
Papel Higiênico folha dupla pct. c/4 rolos					
18	Lustra Móveis 200ml	6.0	Unidade		
Lustra Móveis 200ml					
19	Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml	6.0	Unidade		
Pulverizador Limpa Vidros Tradicional 500ml					
20	Pastilha para sanitário, embalagem com 3 unidades	10.0	Unidade		
Pastilha para sanitário, embalagem com 3 unidades					
21	Inseticida Aerosol 300ml	6.0	Unidade		
Inseticida Aerosol 300ml					

22	Álcool em Gel 1 litro	10.0	Unidade		
Álcool em Gel 1 litro					
23	Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas	6.0	Unidade		
Desodorizador de Ambiente em Spray 400ml Fragrâncias Diversas					
24	Refil do Mopi giratório	4.0	Unidade		
Refil do Mopi giratório					
25	Álcool líquido 70% 1 lt	10.0	Unidade		
Álcool líquido 70% 1 lt					
26	Sabão em barra neutro	10.0	Unidade		
Sabão em barra neutro					
27	Vassourão	2.0	Unidade		
Vassourão					
28	Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm. Pacote com 2400 folhas	4.0	Pacote		
Toalhas interfolhadas 20cm x 21cm. Pacote com 2400 folhas					
29	Sabonete líquido em frasco de 1 Lt	10.0	Litro		
Sabonete líquido em frasco de 1 Lt					
30	Cesto para lixo telado 10lt	5.0	Unidade		
Cesto para lixo telado 10lt					
31	Fosforo pct. c/10 caixas	3.0	Pacote		
Fosforo pct. c/10 caixas					
32	Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm	10.0	Unidade		
Pano de chão tipo saco 100% algodão c/45x60cm					
33	Pano de Copa colorido 100% algodão	8.0	Unidade		
Pano de Copa colorido 100% algodão					
34	Jarra de vidro 1,5 litro	3.0	Unidade		
Jarra de vidro 1,5 litro					
35	Garrafa Térmica 1lt	2.0	Unidade		
Garrafa Térmica 1lt					
36	Flanela Ouro 30x50 c/acabamento	6.0	Unidade		
Flanela Ouro 30x50 c/acabamento					
37	Pano de microfibra multiuso, para limpeza de superfícies, embalagem com 3 unidades	3.0	Unidade		
Pano de microfibra multiuso, para limpeza de superfícies, embalagem com 3 unidades					
38	Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco	24.0	Pacote		

Guardanapo 20x20 pct/50 unidade Branco					
39	Copo descartável 150ml	60.0	Pacote		
Copo descartável 150ml					
40	Copo descartável 50ml	30.0	Pacote		
Copo descartável 50ml					
41	Ácido Muriático de 1 lt	4.0	Litro		
Ácido Muriático de 1 lt					
42	Escovão para Limpeza	2.0	Unidade		
Escovão para Limpeza					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Caixa de Previdencia de Aposentadoria e Pensao, na classificação abaixo: 1601.09.272.0026.2.106 - Manutencao e Funcionamento da CAPESB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.02.10.02-CAPESB.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.02.10.02-CAPESB.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, ... de..... de 20.....

CAIXA DE PREVIDENCIA DE APOSENTADORIA E PENSAO
CNPJ/MF Nº 72.519.622/0001-31
LOURIVAL NERY DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.